

ARTIGO TÉCNICO Nº 002/2024 SEPLAN/CGEES

MIGRAÇÃO EM NÚMEROS



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

GOVERNO DE RORAIMA

Governador do Estado de Roraima

ANTÔNIO DENARIUM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE RORAIMA

Secretário de Planejamento e Orçamento

RAFAEL INÁCIO FRAIA E SOUZA

Secretário-Adjunto de Planejamento e Orçamento

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Coordenação-Geral de Estudos Econômicos e Sociais - CGEES/SEPLAN

JÁDILA ANDRESSA GOMES DA SILVA

AUTORA

GLADIS DE FATIMA NUNES DA SILVA

EQUIPE TÉCNICA - Divisão de Estudos e Análise Sociais – DIEAS

GLADIS DE FATIMA NUNES DA SILVA – Chefe de Divisão/Geografa

FRANK HAND DA SILVA SANTOS – Cinegrafista



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Migrações em números [livro eletrônico] / [Gladis de Fátima Nunes da Silva]. -- Boa Vista, RR : Estado de Roraima, 2024.

PDF

Vários colaboradores.

Bibliografia.

ISBN 978-65-84682-07-8

1. Geopolítica 2. Migração - Brasil 3. Migrações humanas 4. Demografia - Indicadores 5. Roraima (RR) - Aspectos econômicos 6. Venezuelanos I. Silva, Gladis de Fátima Nunes da.

24-241023

CDD-304.82



GOVERNO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

A história da humanidade tem sido marcada pela migração, um fenômeno dinâmico e complexo. As pessoas continuam se movendo em busca de melhores oportunidades seja por motivos políticos, econômicos, ambientais ou sociais. Nosso informativo sobre migração discutirá os padrões atuais de deslocamento humano, tendências demográficas e problemas.

Nos últimos seis anos, Roraima tem passado por mudanças significativas devido ao intenso fluxo migratório, principalmente de venezuelanos. Localizado na fronteira norte do Brasil, o estado tem sido destino de muitos migrantes em busca de novas oportunidades ou fugindo de crises econômicas, políticas e humanitárias em seus países de origem.

A imigração em Roraima configura-se como um fenômeno complexo, dotado de um impacto significativo em diversas esferas da sociedade local. Ela não apenas afeta a demografia, como aumentar a diversidade cultural e étnica da população, refletida em mudanças nos padrões de assentamento e nas dinâmicas sociais, mas também afeta a economia, principalmente nos setores de serviços, comércio e construção civil. No entanto, o aumento significativo da população migrante coloca pressão sobre os recursos e serviços públicos. Isso requer uma resposta conjunta do poder público federal estadual e municipal.

Diante desse cenário, a compreensão das dinâmicas migratórias em Roraima nos últimos seis anos é crucial para a elaboração de políticas e ações que promovam a integração social, econômica e cultural dos imigrantes, ao mesmo tempo em que garantam o bem-estar e os direitos de todos os habitantes do estado.

Este informativo tem como objetivo fornecer dados que melhorem a compreensão do fenômeno migratório em Roraima, servindo igualmente, como base para discussões e a criação de políticas que atendam às demandas dos migrantes e das comunidades locais.

Aspectos conceituais:



GOVERNO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

De acordo com a Lei no 13.445 de 24 de maio 2017, que disciplinou a migração no Brasil e estabeleceu princípios e diretrizes para as políticas públicas para o imigrante, considera-se:

- II - imigrante - pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalhe ou resida e se estabeleça temporária ou definitivamente na República Federativa do Brasil;
- III - emigrante - brasileiro que se estabeleça temporária ou definitivamente no exterior;
- IV - residente fronteiriço - pessoa nacional de país limítrofe ou apátrida que conserve a sua residência habitual em Município fronteiriço de país vizinho;
- V - visitante - pessoa nacional de outro país ou apátrida que venha à República Federativa do Brasil para estadas de curta duração, sem pretensão de se estabelecer temporária ou definitivamente no território nacional;
- VI - apátrida - pessoa que não seja considerada como nacional por nenhum Estado, conforme a sua legislação, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto no 4.246, de 22 de maio de 2002, ou assim reconhecida pelo Estado brasileiro (BRASIL, 2017).

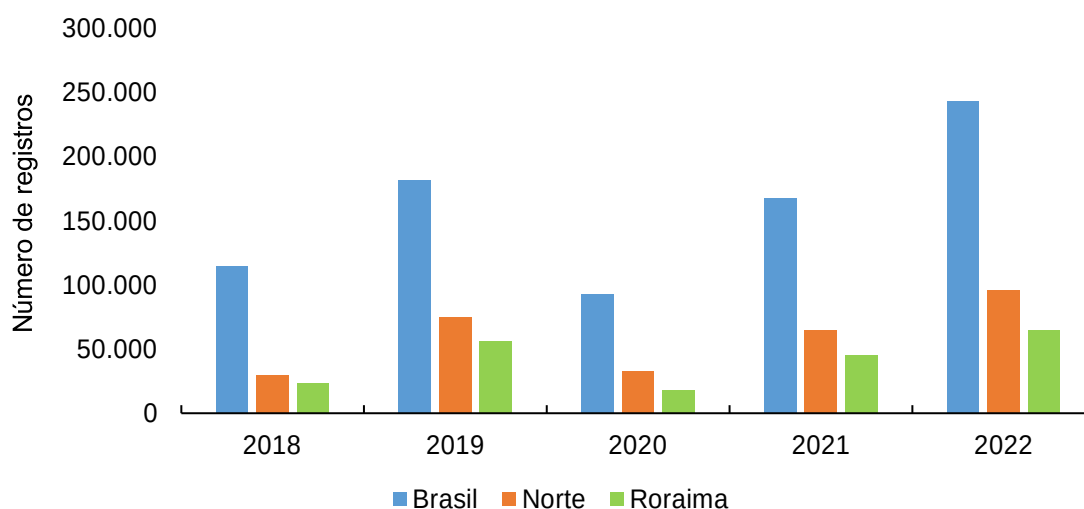
São consideradas refugiadas, as pessoas que se encontram fora do seu próprio território nacional, devido ao temor de perseguição e risco de violência, isto é, pessoas que foram forçadas a deixarem seu país de origem. O reconhecimento por parte do Governo Federal da condição de refugiado foi pautado pela Lei no 9.474 de 22 de julho de 1997. O artigo Art. 1º desta Lei informa que será reconhecido como refugiado todo indivíduo que:

- I. devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;
- II. não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;
- III. devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país (BRASIL, 1997).



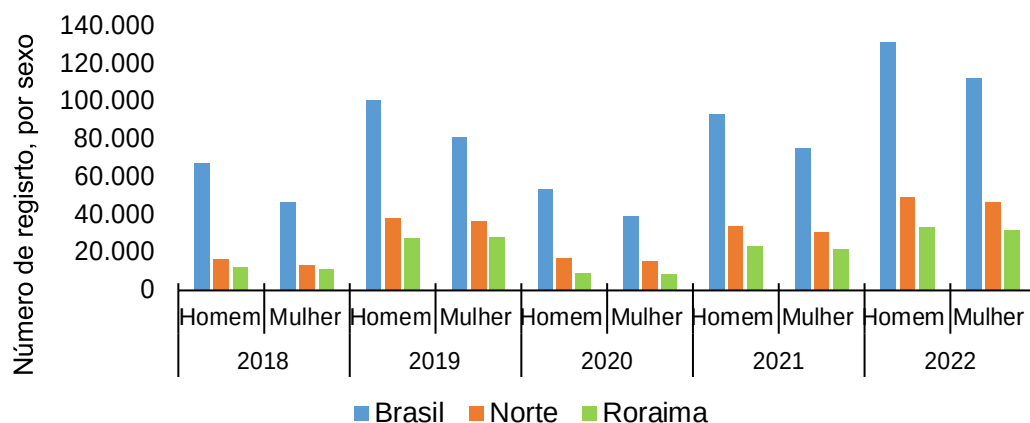
GOVERNO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Figura 01. Número total registros de migrantes, por ano de registro, no Brasil, Região Norte e em Roraima, 2018 a 2022.



Fonte: OBMIGRA- Dados Consolidados da Imigração no Brasil 2020 e 2022. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/dados-consolidados1>. Elaboração: Gladis de Fátima Nunes da Silva.

Figura 02. Número de registros de migrantes, por ano de registro e sexo, no Brasil, Região Norte e em Roraima, 2018 a 2022.

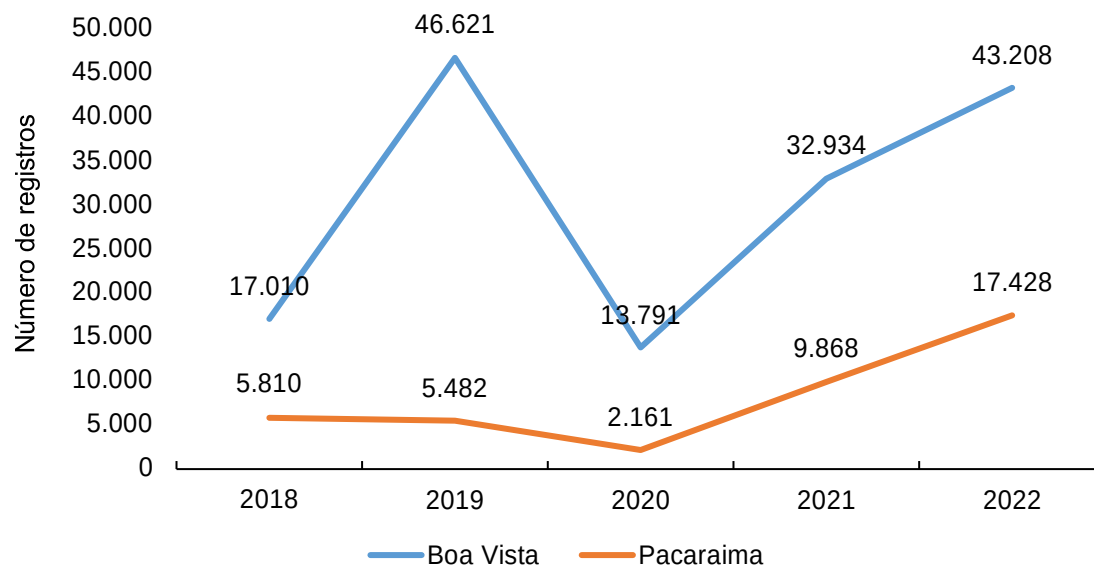


Fonte: OBMIGRA- Dados Consolidados da Imigração no Brasil 2020 e 2022. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/dados-consolidados1>. Elaboração: Gladis de Fátima Nunes da Silva.



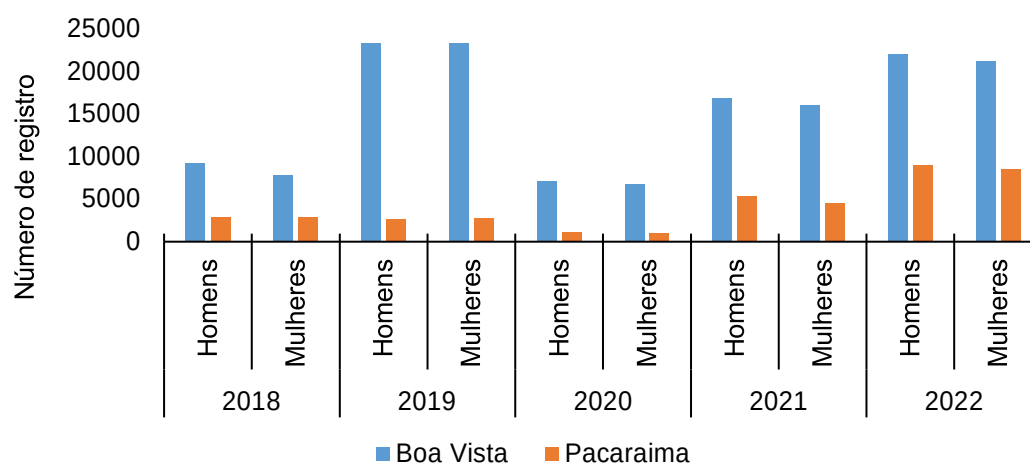
GOVERNO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Figura 03. Número de registros de migrantes, por ano de registro, segundo os principais municípios receptores de migrantes em Roraima, 2018 a 2022.



Fonte: OBMIGRA- Dados Consolidados da Imigração no Brasil 2020 e 2022. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/dados-consolidados1>. Elaboração: Gladis de Fátima Nunes da Silva.

Figura 04. Número de registros de migrantes, por ano de registro e sexo, segundo os principais municípios receptores de migrantes em Roraima, 2018 a 2022.

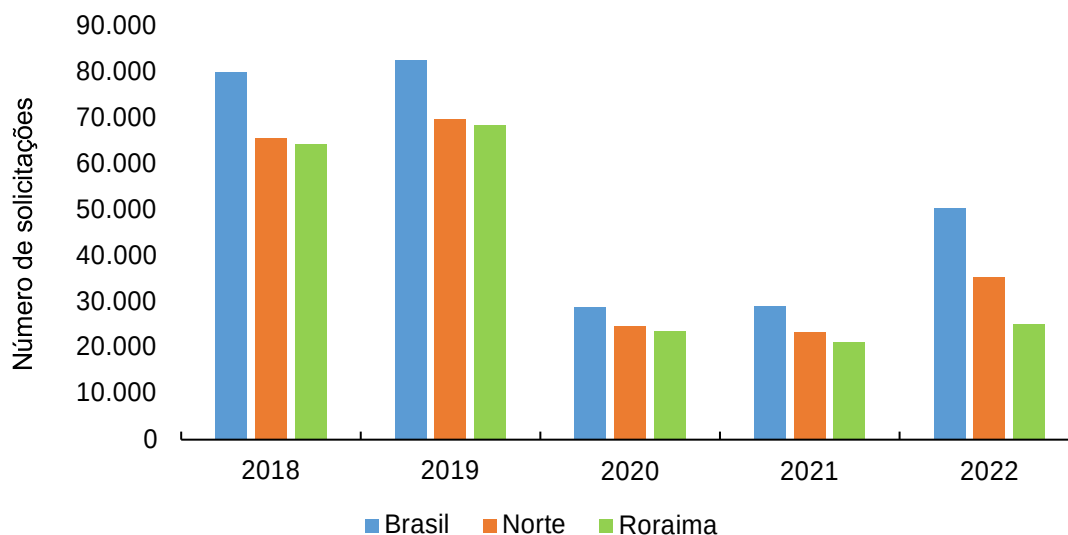


Fonte: OBMIGRA- Dados Consolidados da Imigração no Brasil 2020 e 2022. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/dados-consolidados1>. Elaboração: Gladis de Fátima Nunes da Silva.



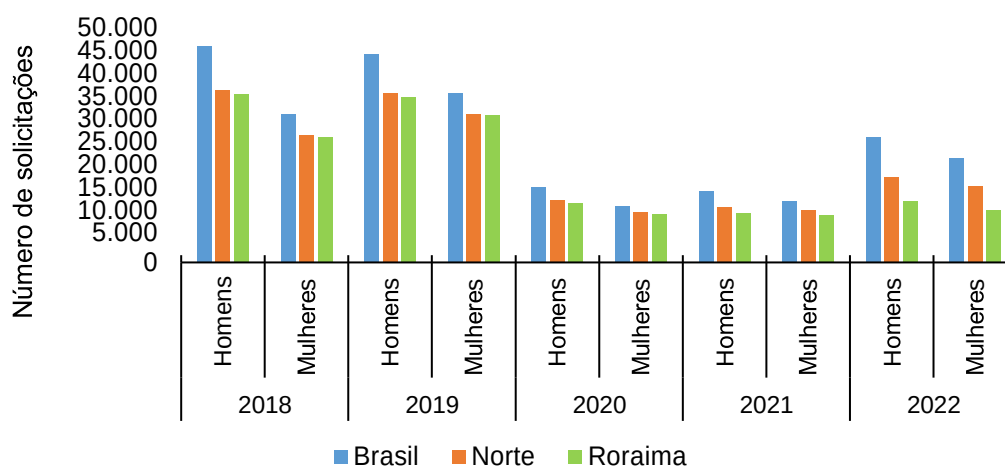
GOVERNO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Figura 05. Número total de solicitações de refúgio, por ano no Brasil, Região Norte e em Roraima, 2018 a 2022.



Fonte: OBMIGRA- Dados Consolidados da Imigração no Brasil 2020 e 2022. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/dados-consolidados1>. Elaboração: Gladis de Fátima Nunes da Silva.

Figura 06. Número de solicitações de refúgio, por ano e sexo, no Brasil, Região Norte e em Roraima, 2018 a 2022.

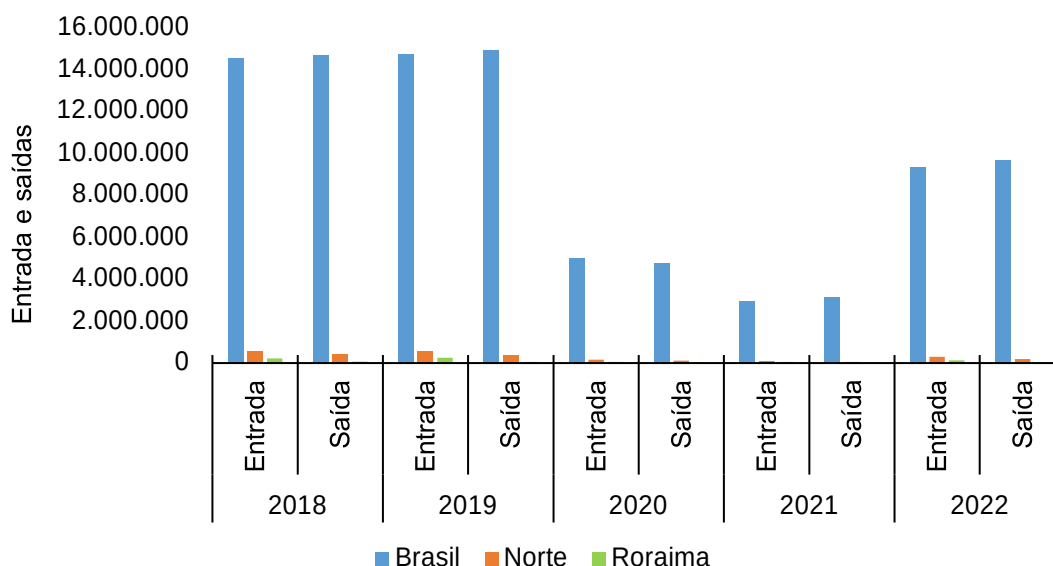


Fonte: OBMIGRA- Dados Consolidados da Imigração no Brasil 2020 e 2022. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/dados-consolidados1>. Elaboração: Gladis de Fátima Nunes da Silva.



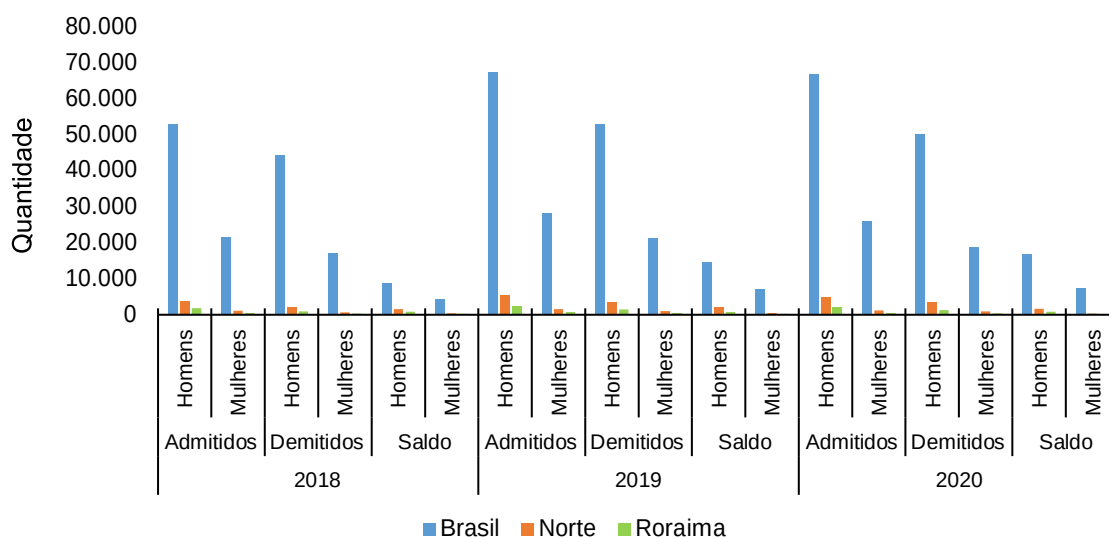
GOVERNO DE RORAIMA
 “Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Figura 07. Entradas e saídas do território brasileiro nos postos de fronteira, por ano, no Brasil, Região Norte e Roraima, 2018 a 2022.



Fonte: OBMIGRA- Dados Consolidados da Imigração no Brasil 2020 e 2022. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/dados-consolidados1>. Elaboração: Gladis de Fátima Nunes da Silva.

Figura 08. Movimentação de trabalhadores migrantes no mercado de trabalho formal, por ano, no Brasil, Região Norte e em Roraima, 2018 a 2020.

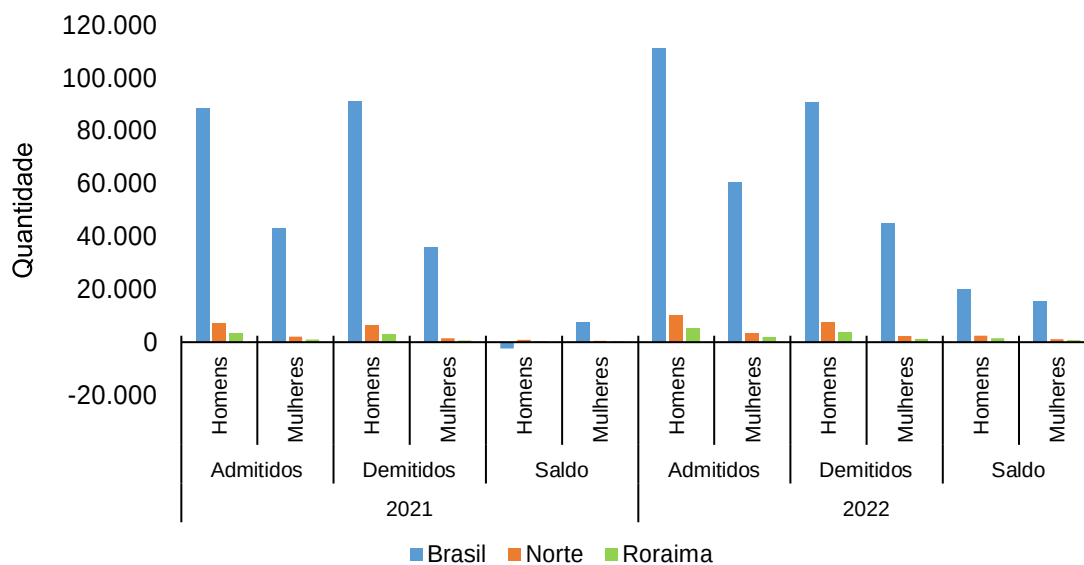


Fonte: OBMIGRA- Dados Consolidados da Imigração no Brasil 2018 a 2020. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/dados-consolidados1>. Elaboração: Gladis de Fátima Nunes da Silva.



GOVERNO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Figura 09. Movimentação de trabalhadores migrantes no mercado de trabalho formal, por ano, no Brasil, Região Norte e em Roraima, 2021 a 2022.



Fonte: OBMIGRA- Dados Consolidados da Imigração no Brasil 2021 a 2022. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/dados-consolidados1>. Elaboração: Gladis de Fátima Nunes da Silva.



GOVERNO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Referências

BRASIL. Lei complementar nº 9.474, de 22 de julho de 1997. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 99, 23 de jul. 1997. Acesso: 5 fev. 2024.

BRASIL. Lei complementar nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 99, 25 de mai. 2017. Seção 1, p. 1. Acesso: 10 março. 2024.

OBSERVATÓRIO DAS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS (OBMIGRA). Relatório dados consolidados da imigração no Brasil 2020 CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; SILVA, B. G. Dados Consolidados da Imigração no Brasil 2021. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2021. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra_2020/OBMigra_2022/DADOS_CONSOLIDADOS/Dados_Consolidados_2020/relatorio_2020.pdf. Acesso em: 05 mar. 2024.

OBSERVATÓRIO DAS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS (OBMIGRA). Relatório dados consolidados da imigração no Brasil 2021. CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; SILVA, B. G. Dados Consolidados da Imigração no Brasil 2022. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2022. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/dados-consolidados1>. Acesso em: 20 mar 2024.